

ação fiscalizadora do Banco Central? Ou, quem sabe, poderia haver outra razão que não seja nem consequência do próprio modelo, nem a incúria do Banco Cental, da agência fiscalizadora governamental, talvez, outra razão que escape à nossa percepção."

Palavras de S. Ex^a

Sr. Presidente, nesta primeira parte de nosso pronunciamento, vamos reduzir às verdadeiras proporções o que sucede com esse número que tanto preocupa S. Ex^a e vários de seus correligionários.

Inicialmente, era cobrado ao Governo que fosse dado ao conhecimento da Nação o que existia no sistema financeiro brasileiro, face às sucessivas intervenções e liquidações extrajudiciais de que os jornais davam conta, de um tempo a esta parte.

Fiéis a uma orientação que também nos traçamos, afirmamos a esta Casa que o Governo não tinha que esconder coisíssima alguma. Iria fornecer, não só a relação de todas as intervenções feitas, como os montantes e em que ponto estava o processo respectivo, se em andamento, se na Justiça, se já arquivado por falta de passivo a descoberto.

E assim o fizemos. Esta Casa recebeu, da tribuna que aqui ocupamos, todos os esclarecimentos que no momento tínhamos a respeito. Mas, aparecia entre as revelações uma cifra "aterrorizante": 141 intervenções e liquidações extrajudiciais. Vamos, então, porque não temos nada a esconder, decompor este número, explicando — dentro novamente, repetimos, daquilo que ciência nossa é — toda a somatória, fazendo desde já um adendo de que não são 141; já são 145, se adicionarmos, desde o nosso penúltimo pronunciamento, as quatro empresas da UEB. E diremos a V. Ex^{as} que o Governo intervirá e fará liquidações extrajudiciais: estamos autorizados para isto afirmar — tantas quantas forem necessárias. Mas, as 145 empresas, que à primeira vista dariam a impressão de que estava se vislumbrando a fragilidade do sistema, a inoperância da fiscalização, se examinadas pelo resumo que vamos apresentar neste momento, já mostrarão o problema sob uma face muito menos preocupante.

A posição é referida a 13 de maio deste ano — dias atrás — quando a pesquisa de dados para o discurso pronta ficou e não o foi utilizada pelo motivo já mencionado.

EMPRESAS SOB INTERVENÇÃO E EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL Resumo — Posição em 13-5-77

	Intervenção	Liquidação	Soma
Bancos Comerciais	1	4	5
Bancos de Investimentos	2	3	5
Sociedades Financeiras	3	20	23
Sociedades Corretoras	2	26	28
Sociedades Distribuidoras ...	3	30	33

E levantamos a voz ao citarmos corretoras e distribuidoras, pois daremos após a razão, chamando a atenção da Casa para esses números.

Sociedades de Crédito			
Imobiliário	—	6	6
Sociedades Cooperativas	—	7	7
Outras Empresas	2	36	38
Totais	13	132	145

"Outras empresas" a que nos referimos são aquelas que não são do sistema financeiro mas que, mercê da Lei nº 6.024, por pertencerem a conglomerado a terem ações vinculadas a entidades em liquidação ou intervenção foram também atingidas.

Então repetimos: intervenção — 13; liquidação — 132 com uma soma igual a 145, número há pouco citado.

Preliminarmente, é de se considerar que não são 145 casos distintos de insucessos — isto já frisamos a vez anterior quando referimos ao número 141 — já que nessa contagem se incluem, por vezes, várias empresas de um mesmo grupo. Esse número há de ser decomposto, identificando tipos de empresas e número de grupos atingidos, para que melhor se possa julgar sobre o seu verdadeiro significado. São na verdade, em termos de grupo, apenas 25 conglomerados, envolvendo 108 empresas e 37 instituições independentes.

Examinando o assunto por outro ângulo, cabe notar — daí a razão da nossa ênfase — que envolvidas naquele total estão 61 sociedades — e chamamos bem a atenção dos Srs. Senadores — corretoras e distribuidores de títulos e valores mobiliários, que não geram papéis próprios, como os eminentes Senadores sabem, para o mercado, eis que suas atividades se restringem única e praticamente à colocação de títulos de terceiros. E dentro dessas — portanto, as 61 sociedades — nada menos do que 12 já se achavam desativadas à época do respectivo ingresso em regime especial, decretado apenas, não por necessidade financeira, mas para o efeito secundário da cassação da carta patente. Por outra forma, esta cassação exigiria a condição não presente naqueles casos de reincidência em falta grave anteriormente punida em processo regular, nos termos do Decreto-lei nº 448/69, tão conhecido nosso.

Então, vejam os Srs. que aquele número que parecia um fantasma assustador já está sendo colocado nas suas verdadeiras dimensões. Mas tem mais.

O total de intervenções e liquidações que tanta celeuma tem causado inclui também 38 organizações já nos referimos há pouco a razão do porquê — comerciais, industriais, agro-pastoris, de empreendimentos e participações e de prestação de serviços, estranhas à fiscalização do Banco Central e às quais se estendeu a medida — vamos mais uma vez repetir — de intervenção ou liquidação extrajudicial com fundamento e pelas razões do tão falado art. 51 da Lei nº 6.024/74.

Com o envolvimento legal dessas empresas, objetivou a autoridade aumentar seu campo de ação, evitando que se esvassem do processo recursos de empresas ligadas a instituições colocadas sob regime jurídico especial, tendo em conta o objetivo maior de preservação dos interesses da poupança popular.

Mas, vamos mais adiante: há que se deduzir ainda 7 cooperativas de crédito que, pela sua própria natureza jurídica, operavam circunscritas ao seu quadro de associados, e 6 sociedades de crédito imobiliário, cuja atividade está restrita à área do Sistema Financeiro da Habitação.

O que resta, então, Sr. Senadores, como instituições financeiras em seu conceito mais amplo, subordinadas ao Banco Central e sujeitas àqueles regimes jurídicos especiais, são apenas 5 bancos comerciais, 5 bancos de investimento e 23 sociedades de crédito, financiamento e investimento, ou seja, 33 instituições, o que representa apenas 23% da estatística global das liquidações e intervenções.

Permitam-nos alongar um pouco mais a explicação desses números e os procedimentos adotados pelo Banco Central.

Vale esclarecer que a sistemática de intervenção ou liquidação no Mercado Financeiro não se singe àquelas efetuadas ao amparo da Lei nº 6.024, de 13-3-74. Tais medidas não foram adotadas, portanto, em tão curto espaço de tempo, ou seja, no período 1974/77.

Em outras palavras, como veremos daqui a pouco, este número corresponde ao que foi feito durante 11 anos que, a não ser para uma pessoa com a juventude do eminente Senador fluminense, já representa uma parcela considerável da existência.

Naturalmente que com o advento da referida Lei nº 6.024 e, especialmente, do Decreto-lei nº 1.342, de 28-8-74 até aqui muito



pouco citado — que permitiu a utilização dos recursos da reserva monetária para resguardar os legítimos interesses dos investidores — a ação saneadora do Banco Central pode ser feita de maneira muito mais intensa.

O quadro a seguir demonstra a evolução da decretação de intervenções e liquidações extrajudiciais de 1966 até 13-5-77, praticamente até o dia de ontem:

Anos	Quantidade	Quantidade Acumulada
1966	4	—
1968	3	7
1969	18	25
1970	2	27
1972	1	28
1973	4	32
1974	8	40
1975	39	79
1976	27	106
1977	39	145

Como se pode verificar, o incremento do número de intervenções e liquidações, a partir de 1975, já demonstra, Srs. Senadores, por si só, maior eficácia nos trabalhos de fiscalização do Banco Central. Considere-se igualmente, o gradual processo de especialização e sofisticação por que passaram, ao longo do tempo, as instituições e operações do Mercado Financeiro, decorrente do próprio desenvolvimento econômico do País.

A alegação de que as liquidações de entidades do Mercado Financeiro decorrem da inexistência ou ineficácia de fiscalização do Banco Central é, no mínimo, uma contradição, a par de ser injusta. As sociedades são liquidadas exatamente porque, através da fiscalização, são detectadas irregularidades que levam o Banco Central a aplicar a medida.

Certamente que o Banco Central procura de todos os modos prevenir a fraude, seja através de inspeções diretas, seja através de verificações indiretas. Há que se considerar, contudo, como mencionado, o elevado grau de sofisticação das operações realizadas e em curso no Mercado Financeiro — seja no Brasil, seja em qualquer País —, o que torna às vezes quase impossível prevenir a fraude. Esta se manifesta por diversos artifícios, com vistas a elidir a ação fiscalizadora.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um aparte de V. Exª é um prazer. Apenas desejamos um pouquinho de tolerância da Mesa para que possamos inserir a sua brilhante contribuição nesse fim de discurso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Ouvi com atenção as explicações...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ainda não acabamos o discurso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas supus que estava chegando ao fim, dado o acender da luz vermelha da Presidência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estou inscrito mais tarde.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, de qualquer forma, aproveitando a oportunidade que V. Exª me concede, observo que V. Exª procurou reduzir ao mínimo as dimensões daquilo que chamei descalabro do sistema financeiro, chegando à conclusão de que, realmente, aqueles 145 casos se resumem, no que tange a

responsabilidade do Banco Central, a apenas 33, assim mesmo distribuídas num prazo de 11 anos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não somos nós quem diz; são os números, os fatos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Virgílio Távora, devo dizer a V. Exª que, não obstante a redução da dimensão, o descalabro está aí, também nesses números. Quer dizer, durante os últimos 11 anos, vem ocorrendo uma média de três intervenções ou liquidações por ano. Isto me parece extremamente grave, porque tira a credibilidade do sistema e a confiança do público no sistema. Durante um prazo de 11 anos — repito — vem ocorrendo uma média de 3 insucessos, 3 casos por ano, sendo que nos últimos 3 anos, a partir de 1975, a velocidade de ocorrência vem aumentando bastante, como V. Exª mesmo assinalou. Atribui V. Exª isso ao aperfeiçoamento da fiscalização do Banco Central do Brasil. Mas eu poderia perguntar — e acho que é justa a indagação — será que é aperfeiçoamento ou, ao contrário, deficiência na fiscalização? Porque a fiscalização tem como objeto impedir que esses casos aconteçam. Então, se a velocidade de ocorrência dos casos aumentou, será que isso significa aumento da eficiência da fiscalização ou, ao contrário, uma deterioração do processo de fiscalização? São exatamente essas dúvidas que pretendo o Senado Federal seja capaz de analisar e investigar, com a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, não obstante todo o esforço, digno de V. Exª, de diminuir a dimensão da gravidade dos fatos, ela está aí, mesmo reduzida com o esforço de V. Exª. A gravidade está aí, repito, o quadro é extremamente grave, é indisfarçavelmente grave, e acho que as razões, as causas dessas ocorrências ainda não foram real e profundamente investigadas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vê V. Exª que, como da outra vez, não estamos escondendo coisa alguma...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De acordo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Inclusive, dando as causas. O que V. Exª argui como razão final, que lhe dá a vitória do debate, nós, do Governo, achamos que é justamente a prova provada, do contrário. Pelos números que logo a seguir, com o beneplácito da Mesa, pois em 2 minutos pretendemos terminar o discurso, apresentaremos, verá V. Exª que, justamente, foi devido ao aperfeiçoamento da fiscalização do Banco Central, ao aumento dos seus quadros, que eram insuficientes, o que se obteve esse resultado, sem o que muito desses crimes, muitas dessas contravenções, muitas dessas irregularidades, até hoje, passariam completamente despercebidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agora, tudo que o permitirmos em termos de aparte terá que ter o endosso da Mesa, para concluirmos a oração.

Com todo o prazer, pois o prestígio de V. Exª é grande perante o Presidente da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campanha.) — Após o aparte do nobre Senador Itamar Franco, a Presidência pediria a V. Exª que concluísse o seu discurso desta tarde.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, V. Exª sabe que nunca negamos aparte a ninguém. Que os colegas não se constanjam em pedir aparte doravante, pois estamos inscritos de novo, e daremos todos que assim forem solicitados, e mais outros tantos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas para solicitar de V. Exª a seguinte informação: V. Exª sempre cita a Lei nº 6.024 e já

tivemos a ocasião de debater essa lei. Gostaríamos apenas de saber de V. Exª se o ritual estabelecido no art. 10 desta lei está sendo obedecido, e se está sendo obedecido, já que esta CPI não se instala, se V. Exª poderia, depois, entregar ao Senado a relação de bens móveis e imóveis dessas entidades que estão sob intervenção do Governo Federal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A resposta, podemos dizer a V. Exª — não enganamos por tudo quanto é do nosso conhecimento; não pudemos ver os 141 processos, foi rigorosamente...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª afirma, neste instante, que está sendo obedecido, ou V. Exª apenas supõe?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não. Dissemos a V. Exª que não lemos e nem poderíamos ler 141 processos; não somos máquina eletrônica. Mas tanto quanto é do nosso conhecimento, e todos aqueles que lemos, — não estamos elidindo a questão — foram rigorosamente feitos; mas, poderemos verificar para depois dizer a V. Exª É condição *sine qua non*. O art. 10 diz:

“Art. 10. Os ex-administradores da entidade deverão entregar ao interventor, dentro em cinco dias, contados da posse deste, declaração, assinada em conjunto por todos eles, de que conste a indicação:

a) do nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do Conselho Fiscal que estiverem em exercício nos últimos 12 meses anteriores à decretação da medida;

b) dos mandatos que, porventura, tenham outorgado em nome da instituição, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

c) dos bens imóveis, assim como dos móveis, que não se encontrem no estabelecimento;

d) da participação que, porventura, cada administrado, ou membro do Conselho Fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.”

Portanto, repetimos o quanto é da nossa ciência, isso tem sido rigorosamente feito. Mas poderemos interpelar o Banco Central, e daremos uma resposta a V. Exª Nada temos a esconder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Disso temos certeza. Agradeceria se V. Exª, depois, pudesse voltar ao assunto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perfeito.

Então, Sr. Presidente, dentro daquela tolerância de V. Exª, rapidamente concluiremos.

Exemplo típico constitui a prática de colocação pública de letras de câmbio, sem qualquer registro contábil, quando tais papéis não possuem lastro em operações ativas.

Também não pode o Banco Central evitar atos de gestão temerária praticados por administradores inescrupulosos e incapazes. A própria empresa é muitas vezes vítima desses elementos por ela credenciados. Mas a falta de escrúpulos, a fraude e a incompetência não são privativas do Mercado Financeiro.

A considerar-se, ainda, que os efeitos de atos danosos de gestão, nem sempre são de repercussão imediata, levando, às vezes, prazo relativamente longo para se manifestar. Daí porque a ação saneadora das Autoridades não se fazer presente de pronto. Igualmente há que se levar em conta a oportunidade de qualquer medida de intervenção ou liquidação, em função dos interesses do Mercado como um todo, dos interesses da poupança popular e dos demais setores da Economia, que são detidamente considerados antes de qualquer medida jurídica de exceção.

Nos anos recentes o Banco Central tem dedicado especial prioridade ao problema da melhoria do nível de fiscalização que lhe compete por lei. Esse aperfeiçoamento tem sido preocupação constante do Banco Central, seja através da preparação de mão-de-

obra adequada, seja pelo aumento da quantidade de elementos do seu grupo de fiscalização.

Como se demonstra a seguir, entre 1974 e 1977 o contingente de fiscalização do Banco Central praticamente dobrou, inclusive em decorrência da realização em 1976 de concurso público para Auditor.

	Existência	
	31-3-74	31-3-77
Fiscais, Inspetores Supervisores	282	347
Auditores	—	213
	282	560

Finalmente, mesmo sem o objetivo de buscar justificava ou tecer comparações, é oportuno citar que a verificação de regularidades no sistema financeiro não é privilégio do Brasil. Fatos da espécie já ocorreram um sem número de vezes em países de economia mais desenvolvida, como por exemplo nos Estados Unidos e na Alemanha, em passado recente, e na Suíça, nestes últimos dias, conforme o farto noticiário dos jornais tem dado conta. Tranquilizando o nobre Senador Saturnino:

Informações colhidas nos principais centros do País demonstram que não há sinais de repercussões negativas sobre o sistema financeiro, em decorrência dos mais recentes casos de intervenções decretadas, relativos ao Grupo UEB.

Esta a primeira parte das explicações, Sr. Presidente, que havíamos de dar e mais longas não são porque o tempo e a generosidade de V. Exª não são elásticos. Logo mais abordaremos o caso LUTFALLA.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

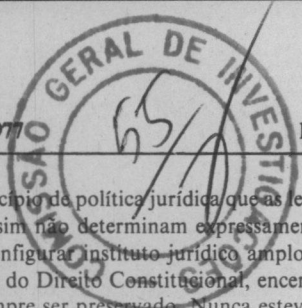
O SR. BENJAMIN FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, numa cruzada que já me convenço ser infundável, volto à tribuna desta Casa, para formular apelo em favor de soluções vinculadas a problemas na área do serviço público. Desta feita, represento as reivindicações de um grupo de concursados, que, aprovados na seleção pública competitiva para a Categoria de Fiscal Tributário do Ministério da Fazenda, foi preterido nas nomeações para os cargos respectivos, embora existam, no particular, previsões relativas a numerosas vagas nas classes respectivas, com mais de 3.000 claros na lotação da inicial.

Inconformados com a política discriminatória que se instalou em referência ao provimento desses cargos, os interessados se viram na contingência de apelar para o Judiciário, visando o resguardo de seus direitos, postergados em favor de outros que não lograram ultrapassar qualquer nível de competição ou não obtiveram classificação superior à dos postulantes. Assim, em fase de apreciação judicial, com sentenças preliminares favoráveis, foram os interessados surpreendidos com o advento da Emenda Constitucional nº 08, de 1977, que aditou ao art. 97 da Constituição o seguinte parágrafo 3º:

“Nenhum concurso terá validade por prazo maior de quatro anos contados da homologação.”

Em consequência de tal preceito, dúvidas se levantam sobre a garantia que possuíam de aproveitamento nos cargos vagos para os quais haviam sido habilitados em concurso público. Ora, Sr. Presidente, embora se trate de texto constitucional, que, como se sabe, não encontra óbice em outro nível de hierarquia legal, é indubitoso o respeito às relações pretéritas, sobretudo quando defluentes da integração de uma condição resolutive da lei, inalterável ao arbítrio de terceiros.



É princípio de política jurídica que as leis são irretroativas, salvo quando assim não determinam expressamente. Essa norma lapidar, além de configurar instituto jurídico amplo, envolvendo inclusive a sistemática do Direito Constitucional, encerra conteúdo deontológico que cumpre ser preservado. Nunca esteve, portanto na mente do legislador, a intenção de elidir direitos adquiridos, atos jurídicos perfeitos ou coisas julgadas, ainda porque a segurança que esse princípio constitucional encerra transcende aos parâmetros das matérias mutáveis para situar-se no plano da supra-estatalidade, típica dos direitos fundamentais.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que não está na consciência de ninguém a intenção gratuita de prejudicar pessoas que, com tantos esforços e extrema dedicação, se sacrificaram para vencer uma jornada tão árdua como esta do concurso público. Penso deva estar havendo alguma dificuldade em desenrolar a burocracia que, nestes casos, se estabelece, a fim de que a administração possa contar com o trabalho desses competentes concursados, sobretudo numa área de difícil atuação e que se volta diretamente para os interesses do erário.

Espero, assim, Sr. Presidente, que o meu apelo em favor dos concursados em geral e, em particular, dos concorrentes aos cargos de Fiscais Tributários do Ministério da Fazenda, encontre ressonância no espírito de justiça dos responsáveis pela administração pública, a fim de que se renove a confiança na lisura da administração. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de ter ocupado a tribuna em pronunciamentos extensos, procurarei, hoje, ser o mais sucinto, ainda que o tema que me traz à Tribuna seja de excepcional importância e, ao mesmo tempo, revelador das grandes distorções que, dia a dia, surpreendem o espírito mais atento e mais acostumado a elas.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um livro editado pela Civilização Brasileira, de autoria do Sr. Kurt Rudolf Mirow, intitulado *A Ditadura dos Cartéis — Análise de um Subdesenvolvimento*. Este livro permaneceu apenas dois dias na mostra das livrarias, porque depois de dois dias os insuspeitos cientistas da Polícia entenderam de apreendê-lo. E o livro foi, efetivamente, apreendido, donde se conclui que a Polícia também tem os seus eruditos. Devem ser pessoas de alta qualificação intelectual, profundos conhecedores da economia política, e além do mais, avisados neste setor particular que diz respeito aos cartéis, graças ao que o livro foi apreendido pela Polícia e desapareceu das livrarias. Tive a sorte de encontrá-lo nos dois dias que antecederam à apreensão, quando ainda era lícito adquiri-lo.

O livro, Sr. Presidente, como o título está a dizer, cuida de um fenômeno de relevância internacional e que vem sendo estudado em todos os países, por grandes mestres da economia e por interessados até nas relações internacionais, que chegam a ser perturbadas e avaliadas pelas imensas e poderosíssimas corporações organizadas em cartéis.

Devo declarar ao Senado que não me considero com títulos para sentenciar a respeito do mérito da obra. Mas quero assinalar que o livro, desde logo, chama a atenção pela impressionante investigação feita, pela riqueza bibliográfica e pelo volume de fatos estudados.

Se confesso a minha incompetência para exarar sentença quanto ao merecimento científico da obra, posso, entretanto, dar testemunho destes sinais, pelos quais não é difícil formular uma apreensão a respeito do merecimento da obra.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Já darei o aparte.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, o que não posso admitir, é que a Polícia se transforme em árbitro das letras, do bom gosto ou da ciência.

Ouçõ o aparte do nobre Senador pela Bahia, o Sr. Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador, eu também não conheço o livro, e V. Exª, de início, informou que a sua edição foi apreendida poucos dias depois de ser colocada à venda.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dois dias depois.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Então, a mim falta tudo, inclusive o livro para ler e para ver e, mais do que a V. Exª, falta a mim o mérito para examinar o valor desta obra. Mas, estranho, em verdade, porque, no particular dos livros de doutrina, o Governo jamais exerceu qualquer censura. Seja prova a exibição, em todas as livrarias, das obras de Marx, das obras de Engels e de todos esses tratadistas que examinam, já agora diretamente, o problema da doutrina marxista. Não conheço o trabalho, mas a minha estranheza decorre do fato da posição do Governo, da sua conduta, no que diz respeito aos livros meramente doutrinários, pois o que é doutrina é ciência e o que é ciência não pode permitir muralhas que impeçam o seu curso. Essa minha estranheza se faz maior porque, há pouco tempo, veio a lume uma obra de fôlego, que corre paralela — pelo menos pelo título — com esta e que me pareceu das obras mais sérias a respeito da matéria ventilada: é *O Poder Global*, que examina exuberantemente o problema das multinacionais no mundo. Esse livro continua exposto à venda em todas as livrarias por que tenho passado. Essa, a pequena ponderação que faço ao discurso de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E que me apressem em agradecer, porque V. Exª põe em relevo esta singularidade.

É um livro que trata do grave, do delicado problema dos cartéis e que mereceu as honras do confisco policial. A única coisa que sei, é que a Siemens manifestou o seu desagrado pela publicação do livro. Digo isto, nobre Senador, porque me foi dado ver uma carta dessa empresa, cujo xerox tenho em mãos. É a única coisa que lhe posso dizer.

Agora, posso dizer mais. É que boa parte desse livro é nem mais nem menos do que o traslado de um trabalho que o autor fez por encomenda da ONU. Apenas isto. Eu suponho que a ONU ainda não esteja a gerar desconfiças policiais no Brasil!

Mas, ainda posso dizer mais alguma coisa ao Senado e a V. Exª, que manifestou a sua perplexidade — e com toda a razão. É que este livro vai ser brevemente publicado na Alemanha, com prefácio do Ministro de Economia daquele país, o Sr. Hans Friedrichs, que para uma pessoa sem autoridade nestes assuntos, é fato que leva a crer que não se trata de um panfleto, mas, que deve ser um trabalho de expressão científica e de valor cultural. Mais do que isto: este trabalho vai ser editado, brevemente — já está contratado, é a informação que tenho — na Alemanha — como já disse — na Itália, nos Estados Unidos, na França, na Suécia, na Espanha, no México e na Argentina.

O autor é brasileiro e, no seu País, o livro é apreendido. Imaginem só, se, nas livrarias da Europa, dos Estados Unidos ou da América Latina, aparecer que, o livro que está à venda para o leitor alemão, italiano, norte-americano, francês, sueco, espanhol...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quem é o autor?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... mexicano, argentino — com a referência de que foi apreendido no seu país. Que bela recomendação para o nosso País!

V. Ex^a me perguntou quem é o autor. É Kurt Rudolf Mirow.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RJ) — Brasileiro nato.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... brasileiro nato, industrial, residente no Rio de Janeiro.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Já tive oportunidade, nobre Senador Paulo Brossard, de fazer...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, eu ia fazer referência ao pronunciamento anterior de V. Ex^a

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... um modesto pronunciamento...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Oportuno e brilhante, como de costume.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... sobre a apreensão desse livro. Movia-me exatamente o interesse constante, obstinado até, que alimento, de não deixar passar em branco quaisquer atentados à liberdade de comunicação neste País, como jornalista que sou, que tenho sido durante toda a minha vida, pois só deixei de exercer a minha profissão ativamente quando fui trazido para o Senado. Eu não havia lido o livro e não sabia realmente o que ele continha. Numa palavra, defendia o livro fechado...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por princípio.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — ... e acentuei que jamais se deveria apreender um livro, a não ser por motivos especialíssimos, que já constavam da nossa Legislação de Imprensa. Neste caso, tratava-se, evidentemente, de um estudo, de uma longa pesquisa feita por alguém que não morria de amores pelas multinacionais e pretendia ter sido uma vítima delas. Entendo que se autoridades brasileiras se sentissem melindradas com algumas revelações dessa obra, elas deveriam vir a público para defender-se e, se fosse o caso, promover a responsabilidade do autor através do instrumento adequado, que é a Legislação Especial de Imprensa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É evidente.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Foi esse o ponto de vista que expendi. Agora vejo que V. Ex^a retoma o assunto com brilho muito maior, dando-lhe maior extensão. Vejo, neste momento, que está se ferindo justamente um dos temas que não deveríamos deixar morrer: o tema da liberdade de pensamento e da liberdade de informação. Era o que tinha a dizer. Alegro-me de que o faça com tanto acerto e eloquência.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço o aparte do nobre Senador Danton Jobim, que, de certa forma, se antecipou. Pretendia lembrar que, nesta Casa, S. Ex^a já havia abordado o assunto, sem talvez a notícia de dados que hoje possuo, porque, como disse, S. Ex^a defendeu o livro fechado, ou seja, o direito de se publicar livros independentemente de seu conteúdo, uma vez que os abusos porventura conhecidos na forma da Lei, por eles o autor responde. Mas, como faz sentir Pontes de Miranda, a responsabilidade é apurada e verificada através dos tribunais, só pode ser a *posteriori*, e nunca suprimir o livro a título de que é mau ou inconveniente.

Vou ler, não precisava fazê-lo, mas vou ler o § 8º do art. 153 da Carta outorgada. Não é da Constituição votada pelos representantes do povo brasileiro; é da Carta outorgada. Diz ele:

“É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação, independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da Lei, pelos abusos que cometer.

É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade...”

Na hipótese em que haja abuso, o autor responderá pelo abuso cometido, na forma da lei, por decisão dos tribunais.

O que aqui está se verificando é que a política já tem opinião sobre a ciência econômica, já opina e já decide em matéria de cartéis, Sr. Presidente. Volto a dizer que pelo menos em um ponto a polícia tem evoluído: já temos eruditos policiais ou policiais eruditos — não sei como deva dizer.

Este é um fato sumamente grave que nesta hora quero trazer para esta Casa, para sua consideração reservando-me o direito de voltar ao tema, se for necessário. Especialmente porque tive informações, agora, de que o Mandado de Segurança impetrado pelo autor e pela editora deveria ser julgado hoje pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E qual não foi a surpresa quando — o livro foi apreendido no dia 24 de fevereiro, dois dias depois de aparecer nas livrarias — qual não foi a surpresa quando, à hora do julgamento, o ilustre representante do Ministério Público Federal pediu o adiamento, alegando fora informado, verbalmente, de que hoje o Procurador da Justiça Militar, Sr. Milton Meneses, se dirigiria à Auditoria da Aeronáutica do Rio de Janeiro para que ela analisasse o livro.

Quer dizer, quase três meses depois de apreendido o livro, no dia do julgamento, é que se vai pedir que o livro seja analisado, para verificar-se, por certo, se a apreensão tinha fundamento.

Esse é um fato, Sr. Presidente, que também queria dar notícia ao Senado, porque me impressiona vivamente que isto esteja a acontecer entre nós.

Eu disse, Sr. Presidente, que não tenho competência, eu me coloco na situação dos leitores que querem informar-se, mas há um Diretor do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — Sr. Afonso Guerreiro de Oliveira — que, agradecendo o livro que lhe foi ofertado, assim se expressou, dirigindo-se ao autor:

“Quero parabenizá-lo pela contribuição dada ao exame de assunto tão atual e relevante”.

Suponho que seja pessoa com credenciais para manifestar-se sobre esse assunto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Volto a insistir na afirmativa que fiz anteriormente. Não analiso o livro, porque não lhe conheço o conteúdo, mas, como afirmei a V. Ex^a, a motivação não há de ser pelo assunto tratado. E invoco, no particular, o curso normal que tem tido “O Poder Global”...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Certo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — ... um livro de fôlego e que trata, circunstanciadamente, da matéria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se o nobre Senador me permitir, reconheço as razões aduzidas, mas lembraria que, independentemente do mérito, há um texto que assegura o direito a impressão do livro, independentemente de censura.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Certo. Apenas queria dizer porque V. Ex.^a como que estranhou, deixou entender que era pela natureza da matéria ventilada. Então, apressei-me em dizer que, por aí, não pode ser.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se V. Ex.^a entendeu assim, ou se eu não me expressei bem, agradeço o seu aparte, porque, quero dizer ao Senado que não tenho explicação nenhuma para o caso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu também não tenho.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não sou capaz de penetrar nos arcanos do pensamento policial.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Estou tomando conhecimento do fato, por intermédio de V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço, sinceramente, o seu aparte, porque me deu a oportunidade de fazer esta declaração. Não explico, não encontro explicação.

Desejava dizer, Sr. Presidente, que este livro contou com a colaboração de alguns nomes que são mundialmente conhecidos no setor da ciência econômica, como por exemplo, Gunnar Myrdal; como o Professor Helmut Arndt, de Berlim; o Professor Ronáid Mueller, de Washington; o Professor Brundénius, da Suécia; o Professor Carlos Maria Villas, de Buenos Aires. E, mais do que isto, nobre Senador, este livro está baseado, fundamentalmente, e as referências bibliográficas são abundantes, em documentos oficiais, da Grã-Bretanha, dos Estados Unidos, da Alemanha e das Nações Unidas.

A matéria-prima desse livro está nestas publicações oficiais, dos governos dos países que mencionei e da Organização das Nações Unidas.

Creio, Sr. Presidente, não preciso dizer mais para justificar o espanto e a revolta que embasam o meu protesto. Não sei o que mais deva dizer para traduzir toda a minha indignação contra este ato, que compromete o nosso País. Volto a dizer: amanhã este livro será publicado na Alemanha, na Suécia, nos Estados Unidos, na França, na Itália, na Espanha, no México e na Argentina, com a indicação — para chamar mais a atenção do leitor — “Proibido no Brasil”.

Eu ainda não me esqueci, Sr. Presidente, daquela alocução que o Senhor Presidente da República fez, pela televisão, ao País inteiro, quando anunciou a mudança da política do seu Governo e do Brasil — se fosse só do seu Governo não seria nada — a respeito dos contratos de risco. Ainda me recorde de uma frase de Sua Excelência, quando disse que o racionamento estava excluído das cogitações do Governo, porque isto poderia comprometer a imagem do País no exterior. E eu me pergunto se fatos dessa natureza não comprometem, se não tismam a imagem do nosso País no exterior.

Era isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que desejava dizer nesta tarde, reservando-me o direito de voltar ao assunto, tanto o assunto me parece importante, se entender conveniente.

Mas, embora aparentemente não tenha ligação uma coisa com a outra, não gostaria de abandonar a tribuna sem fazer referência a um manifesto de professores paulistas, hoje divulgados pelos jornais.

É que eles, os professores universitários de São Paulo, são em número impressionante e são alguns, também, de reputação nacional e internacional, e, num manifesto defendem a liberdade em nosso País.

Aqui, também, estamos tratando de um caso de liberdade ferida. Não é apenas a liberdade do autor, não é o direito do editor, é o direito de cada um de nós que foi ferido com a apreensão deste livro.

Afinal de contas o que nós temos de ler não pode passar pelo crivo policial. Não reconheço autoridade científica nem literária na polícia para dizer o que o Brasil pode ler e o que lhe é proibido ler

Pois bem, Sr. Presidente, leio o manifesto dos professores, e ele é breve:

“MANIFESTO DE PROFESSORES PAULISTAS

São Paulo — “O papel essencial da Universidade consiste no exercício de uma reflexão crítica, necessariamente livre; esse exercício não pode ser isolado da prática dessa liberdade em todos os domínios da vida social”, diz o manifesto dos professores universitários paulistas, entregue, ontem, à Comissão Pontifícia Justiça e Paz, da Arquidiocese de São Paulo.

O manifesto percorreu, durante 15 dias, sete Universidades do Estado e a Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, sendo assinado por cerca de 600 professores. A Comissão de Justiça e Paz recebeu e apoiou o documento, responsabilizando-se pela sua divulgação.

Manifesto

“Os professores da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), da Fundação Getúlio Vargas — Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Universidade Federal de São Carlos e da Universidade Mackenzie, abaixo-assinados, estão conscientes de que o papel essencial da universidade, consiste no exercício de uma reflexão crítica, necessariamente livre; esse exercício não pode ser isolado da prática dessa liberdade em todos os domínios da vida social.

As instituições sócio-políticas vigentes no País, não suportam a manifestação dessas liberdades, como demonstram as transgressões sistemáticas, por parte das autoridades, dos direitos mais elementares, atingindo recentemente estudantes, operários e aqueles que com eles se solidarizam.

Episódios menos recentes testemunham os riscos a que estão expostos física e moralmente todos aqueles que se têm contraposto de público a esse estado de coisas.

Em vista disso, os professores universitários, abaixo-assinados, rejeitam a cumplicidade passiva do silêncio que lhes é imposta e manifestam-se publicamente em nome de sua responsabilidade profissional, social e moral.”

E seguem-se centenas de assinaturas a esse documento de impressionante significação e, infelizmente, de impressionante atualidade:

“José Luiz Anhaia Mello — Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da USP, ex-Secretário da Justiça e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado e autor de O Estado Federal e Suas Novas Perspectivas e da Separação de Poderes à Guarda da Constituição.

Miguel Reale Júnior — Livre docente de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, presidente da Associação de Advogados de São Paulo, autor de Estados de Necessidade e Antijuridicidade Concreta.

Godofredo Telles Júnior — Professor-titular da cadeira de introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, foi constituinte em 1946, e membro do Conselho Penitenciário do Estado e entre suas obras incluem-se Criação do Direito e Direito Quântico.

Celso Lafer — Professor-assistente, Doutor de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP, fez doutoramento na Universidade de Cornell (nos Estados Unidos) e é autor de O Sistema Político Brasileiro e de Comércio e Relações Internacionais.

Antônio Chaves — Professor-titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da USP, é desembargador aposentado e membro da Sociedade Internacional de Direito do Autor e entre suas obras estão Responsabilidade Pré-Contratual e As Normas Nacionalizadoras no Direito Brasileiro.

Moacir Lobo da Costa — Professor-adjunto de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP, foi chefe do Serviço Jurídico da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e é autor da A Reforma no Mandado de Segurança e de Breve Notícia Histórica do Direito Processual Civil Brasileiro.

Mauro Brandão Lopes — Professor-adjunto de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP e ex-professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, e autor de Ensaio Sobre a Conta de Participações do Direito Brasileiro.

Cândido Dinamarco — Livre-docente de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP, Procurador de Justiça do Estado de São Paulo e é autor de Direito Processual Civil."

Fábio Comparato — Professor-titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP, tem doutoramento pela Universidade de Paris e é autor de O Poder de Controle na Sociedade Anônima.

Tércio Sampaio Ferraz Júnior — Livre-docente de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da USP, fez doutoramento em Heidelberg (Alemanha) e é autor de Direitos, Retórica e Comunicação.

Renato Czerna — Professor-adjunto de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito da USP, é autor de O Ensino Jurídico da Norberto Bobbio.

Dalmo de Abreu Dallari — Professor-titular de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito da USP, onde é, também, coordenador dos cursos de pós-graduação. É professor convidado da Universidade do Texas e presidente da Comissão Pontifícia Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, incluindo-se entre suas obras O Futuro do Estado e O Renascer do Direito.

João Eduardo Villalobos — Vice-diretor da Faculdade de Educação Física da USP professor-titular de Filosofia da Educação e autor de Diretrizes e Bases da Educação.

Heloísa Fernandes — Socióloga, professora do Departamento de Ciências Sociais da USP e filha do sociólogo Florestan Fernandes e autora de Política e Segurança.

Maria Isaura Pereira de Queiroz — Professor-titular de Sociologia Rural do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia da USP, é autora de Messianismo no Brasil.

Francisco Weftort — Professor-adjunto de Política do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia da USP, é autor de Sindicatos e Política.

Ubaldo Bezerra de Menezes — Arqueólogo formado pela Universidade de Paris, é diretor do Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo.

Maurício Tragtenberg — Sociólogo, professor de Ciência Política da Unicamp e da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, e autor de Burocracia e Ideologia.

Douglas Teixeira Monteiro — Especialista em Sociologia da Religião. Tem obras publicadas sobre o Contestado, Juazeiro e outros movimentos messianistas brasileiros.

Edgard Carone — Historiador, professor da Unicamp e da USP e autor de A República Velha, A Primeira República, O Estado Novo, Revoluções do Brasil Contemporâneo e de muitos outros tratados de História do Brasil.

Aziz Simão — Professor da USP, especialista em classe operária, autor de Sindicato e Estado, sociólogo e chefe do Departamento de Sociologia da USP.

Paulo Sérgio Pinheiro — Professor da Unicamp, sociólogo e autor de Política e Trabalho no Brasil.

José Arthur Gianotti — Do Cebrap, filósofo, com importante ensaio publicado sobre Marx.

Carmem Junqueira — Antropóloga, professora da USP e autora de Os Índios do Ipavú.

Manoel Tosta Berlinck — Professor da Unicamp, sociólogo e autor de Marginalidade Social e Relações de Classes em São Paulo.

Otávio Ianni — Sociólogo, professor da USP e autor de Ocaso do Populismo no Brasil.

Juarez Brandão Lopes — Professor da USP e autor de Desenvolvimento e Mudança Social.

Ecléa Bosi — Psicóloga, professora de USP e autora de Leituras Operárias.

Sérgio Mirelli — Professor da Fundação Getúlio Vargas, sociólogo e autor de A Noite da Madrinha (sobre o programa de televisão de Hebe Camargo).

Henrique Rattner — Sociólogo, professor da FGV e autor de trabalhos sobre industrialização no Brasil.

Cândido Procópio Camargo — Diretor do Cebrap, sociólogo, especialista em Sociologia da Religião, professor de Sociologia da PUC e membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Betty Mindlin Lafer — Professora de Economia da FGV e autora de Planejamento no Brasil.

Eduardo Matarazzo Suplicy — Chefe do Departamento de Economia da FGV e autor de Política Econômica Brasileira e Internacional.

Luís Carlos Bresser Pereira — Economista, especialista em marketing e em política de desenvolvimento do País.

Luís Gonzaga de Mello Belluzzo — Economista da Unicamp.

José Roberto do Amaral Lapa — Professor da Unicamp, historiador e autor de O Sistema Colonial.

Eliezer Rizzo de Oliveira — Professor da Unicamp, cientista político e autor da tese Forças Armadas e Ideologia, em livro.

Michael Hall — Professor da Unicamp e historiador, com vários trabalhos publicados nos Estados Unidos, sobre a imigração italiana no Brasil.

Ricardo Maranhão — Professor da Unicamp, historiador e co-autor de uma coleção de História do Brasil, da qual foram lançados A Colônia e O Império.

João Luiz Machado Lafetah — Professor da USP, discípulo de Antônio Cândido de Mello e Souza, autor de Modernismo no Brasil e especialista em Teoria da Literatura.

Celso de Rui Bemengel — Professor da USP, sociólogo da Educação.

Eva A. Blay — Socióloga rural e professora da USP, com artigos publicados a respeito de sua especialidade.

José de Souza Martins — Professor da USP, sociólogo rural e autor de Imigração e a Crise do Brasil Arcaico e de uma biografia do Império e do Conde Matarazzo.

Eunice Ribeiro Durham — Socióloga e autora de A Cidade e o Campo.

Lúcio Kowarick — Professor da USP, sociólogo e autor de Marginalidade Social na América Latina.

Maria do Carmo Campelo de Souza — Professora de Política da USP e autora de uma tese sobre a Primeira República, recentemente publicada em livro.

José Augusto Guillon de Albuquerque — Sociólogo das instituições.

Marilena Berlinck — Filósofa que defende atualmente uma tese de livre docência sobre Spinoza.

Pascoale Petrone — Geógrafo, professor da USP, especialista em geografia urbana e co-autor de A Cidade de São Paulo, livro coordenado por Aroldo de Azevedo.

Rui Galvão de Coelho — Professor da USP e sociólogo da Literatura, com obras publicadas a respeito de Marcel Proust.

Dea Fenelon — Vice-Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, com um trabalho sobre a escravidão no Brasil, e historiadora.

Luciano Coutinho — Economista da Unicamp e autor de artigos especializados sobre empresas multinacionais na América Latina.

Décio Azevedo Marques de Saes — Professor da USP, sociólogo e autor de As Classes Médias na Primeira República.

César Lattes — Físico, descobridor do Xeson Py e pesquisador da chamada bola de fogo e professor da Unicamp.

João Alberto Meyer — Físico, professor da Unicamp, em que chefia o Grupo de Energia e especialista em hidrogênio e energia solar.

Modesto Carvalhosa — professor de Direito da PUC e da USP, especialista em Direito Tributário, tem trabalhos publicados sobre a Lei das Sociedades Anônimas e é Assessor Jurídico da Federação do Comércio do Estado.

Antônio Cândido de Mello e Souza — professor de Teoria da Literatura da USP, autor de Formação da Literatura Brasileira e Tese e Antítese.

Sérgio Buarque de Holanda — Historiador e professor da USP, autor de **Raízes do Brasil** e coordenador de História da Civilização Brasileira. Paulo Caldeira de Freitas, J. Carlos Durand, Pierre Jacques Ehrlich, Aracy Martins Rodrigues, Gerald D. Reiss, Lafayette Figueira, Luís Antônio de Oliveira Lima, Sido Kopranshi, Mário C. Luís, Saar Blay, Fernando C. Prestes Motta, Vanya M. Sant'Anna, Robert N. V. Cajado Nicol, Henrique Rattner, Carlos Osmar Bertero, Carlos Ernesto Ferreira, Antônio Angarita Silva, Fernando Gomez Carmona, Alein F. Stempfer, Roberto Siqueira Costa, Carlos Eduardo Mattos, Fábio de Campos Lilla, Ruben César Reinert, Adão Hernandez Filho, Pedro Luiz O. Costa Neto, Roberto Mário Pedrosa Jr, Yoshiaki Nakano, Fontenelle Andrade da Silva, Gabriel Ferrato dos Santos, Armando Barros de Castro, Nilson Octaviani, Giselda Barroso de Araújo, Antônio Dal Fabbro, Cecília S. Forjaz, Ignácio Botelho de Mesquita, Percio Sampaio Ferraz Jr., Ronaldo Marcos dos Santos, Andréa Sandro Calabi, Paolo E. M. Zaghen, João Sayad, André Franco Montoro Filho, Rebelo Biava, José Luiz T. M. Vieira, Eurico H. Ueda, Carlos A. Luque, Guilherme Leite da Silva Dias, José Inaldo Godoy, Tizuco M. Kijamoto, A.B. Oliveira Burno, João Carlos de Paula Carvalho, Maria da Penha Villalobos, M. A. Bortoletto, Renata C.S. Zago, Maria Luiza F.C. Anto, Ana Luisa T. de Mattos Ruppoli, Magaly Suano, Helena Chamlian, Jacyca C. Campos, José Pedro da Fonseca, Maricena Said Vigira, Elza Nodai, Luadir Bomfa, Hercília Telles Pereira Scipione Di Pierro Neto, Moacyr Ribeiro do Valle Filho, Bernardete A. Gatti, Heloysa P. de Souza Pinto, Beatriz Alexandrina R. Retizon, Cynthia Pereira de Souza Vilhena, Bento Prado Jr., Beatriz Muniz de Souza, Juarez Brandão Lopes, José Gregori, Marta Maria Chagas de Carvalho, Nêlio Parra, Nilva Bagazzi, Nelly Weissman, M. A. Thereza F. Rocco, M. Cecília C. A. Maranhão, Adla Nene, Helenir Suano, Myrian Krasillchik, Fernando Marsen, Zuleika S. de Camargo, José Mário Pires Azanha, Celso de Rui Beissiegel, Lisandra Maria Castello Branco, João Gualberto de Carvalho Meneses, Creta Ferreira Alves, Elizabet M. C. Del, José Carlos de Araújo Melchior, Eduardo

B. Cunha, Edna C. Cruz, Anna Maria P. Carvalho, Maria Lúcia G. P. Schaffer, Marilena Chaui Berlinck, Pascoale Petrone, José Carlos Garbuglio, Ruy Galvão de A. Coelho, Luiz Pereira, Ulpino T. Bezerra de Menezes, Paulo Silveira, Santos Seroa de Mota, Evaldo A. Vieira, Pablo Ruben Mariconda, Franklin Leopoldo e Silva, León Rossonitch, Sérgio Cardoso, Paulo Eduardo Arantes, José R. N. Chiappin, Renato J. Ribeiro, Lygia A. Watanabe, Milton Meira do Nascimento, Luiz Fernando Franklin de Matos, Maria Lucia Mello e Oliveira Caccida, Vera Lúcia G. Felício, Maria Lúcia A. Montes, Brasílio S. Sallurn, José de Souza Martins, Renato B. Viertler, José Jeremias de Oliveira Filho, Eunice Ribeiro Ruham, Mário W. B. de Almeida, Amadeu D. Lanna, Heloisa H. de Souza Martins, Maria Helena Oliva Augusto, S. Rodrigues Barbosa, J. B. Braga Pereira, Sylvia C. Novaes, Lia Freitas Garcia Fukui, José Alvaro Moises, Célia M. Galvão P. dos Santos, Alberto Luiz da Rocha Barros, Maria do Carmo C. de Souza, José Augusto G. Albuquerque, Sedi Hirano, Silvia T. M. Lane, Vilma Moreira da Silva, Ivanise Leite, Félix O. de Araújo.

USP e UNICAMP

• João André Gullaumar Filho, João Zanetic, José Zataz, Amélia Império Hamburger, Sílvia R. Selinas, Joseph Max Cohenca, Otaviano Helene, Vitor Vanjim, Paulo R. Paschoalati, J. D. T. Arruda Neto, Miriya Minamatsu, Luis Carlos de Freitas, Raul Ekerman, Maria Helena Zockun, Edgard Luiz Alves, José Teófilo Oliveira, Cordélia Moraes, Nissim Roberto Zaoha, Hélio Nogueira da Cruz, José Paulo Cheched, Roberto B. M. Macedo, Marco Antônio S. Vasconcellos, Carlos Roberto Azzoni, Luiz M. Lopes, Ibrahim J. Elias, Angelo Bueno Filho, Denisard G. de O. Alves, Marcos G. Fonseca, Juarez A. Rozzier, Francisco Vidal Luna, Martin Lee, Regina B. Prates e Silva, Helena C. Lorenzo, S. V. Rodrigues, Silvia M. S. Carvalho, José Aluysio Reis de Andrade, Maria de Souza Colossi, M. S. Lima Grande, Maria M. I. Gomes, Italo A. Trough, Plínio Denizem, Dea Fenelon, Antônio C. de Oliveira, Irineu Ribeiro dos Santos, Rubem Murilo Leão Rego, Gerardo Giovanni, Tamas Szmrecsanyi, Carlos Alonson Barbosa de Oliveira, Sonia M. Draibe, Nelson Boeira, Daniel Hogan, Sérgio Silva, Luis Antônio T. Vasconcelos, Luiz Antonio Volparo, Ario Roberto Uhle, Mauro Arruda Villas Boas Filho, José A. Ciocci, Luiz Antonio Tannuri, Luiz Mott, Déa Lúcia Pimentel Teixeira, Sylvia L. Mello, Carolina Bori, Maria L. Ferraz, João Paulo Monteiro, M. Alice V. Leme, Arno Engelmann, Mario A. Guidi, Rachel Rosemberg, Melani S. Kopit, Maria Helena Patto, Iria de Souza, Fernando L. Ribeiro, Cesar Ades, Lino de Macedo, João Augusto Pereira, Jorn Jacob Philipson, Osmir Faria Gabbi Junior, Walter C. Andrade Cunha, Walter Moraes, Walter Barbosa Correa, Yussef Said Cahali, Ada Pellegrini Grimover, Affonso I. Pereira, Odete Medauar, Irineu Strenger, Nelson Abrão, Candido R. Dinamarco, Jorge Miglioli, Luiz B. L. Orlandi, Ligia Silva, Verene Martinez Aliér, Edmundo Fernandes Dias, Antonio Augusto Arantes Neto, Maria Hermínia Tavares de Almeida, Décio Azevedo Marques de Saes, Osmar O. Marchese, Rui Guilherme Granzieri, Gilda Gouvea Pedrosa, Carlos Rodrigues Brandão, Alfredo Marques, Horion Vargas, Luiz Carlos Miranda, Carlos L. S. Lima, José Augusto Chinellato, Carola Dobriekiet, Márcio D. Campos, Carlos A. Pela, Milton Abromovich, Antônio Penna, José Galvão P. Ramos, Alberto Cross, Luís Marco Brescansin, Áurea R. Vasconcellos, Reiko Sato Turtelli, Therezinha J. B. Serra, Cláudio Santos, A. Rubens B. de Castro, Antônio Carlos Sales Algerfe, Eduardo Facele, Elsa C. C. Vasconcelos, Nely Triotilla

Padial, Marcos G. Zunzige; Antônio Romero Lopes, Mário Alberto Tenan, José Busnardo Neto, Artêmio Scalabrin, Arysio Nunes dos Santos, Armando Turtelli Jr, Júlio C. Hadler, Alfredo Ozório de Almeida, O.E.T. Gonçalves da Silva, José Carlos Valladão Mattos, José Carlos Peroilho, José Mauro Barros Losz, Luiz Carlos Barbosa, Hermano Tavares, Francisco Luiz Parente, Jurandir F. R. Fernandes, José Coelin, Daniel Camilo, Ivanil S. Bonatti, Wagner Caradoi do Amaral, Beatriz M. Daltrini, Sansaburo Motoyama, Walter da Cunha Boreli, Ariovaldo Verandio Garcia, Celso Pascoli Bottura, Ilaro Burian Jr., Isaias C. Macedo, Sérgio V. Bajay, José Ricardo Figueiredo, José Tomaz V. Pereira, Taiti Inenami, Fernando de Almeida Franca, Lair Afonso Moreira, Ulisses Correa de O. Filho, Paulo Koji Nakamura, Rui Carlos Orlandi, Luiz Roberto X. Ribeiro, Francisco Paulo Loperete Neto, Angelo Accetli Junior, Ariovaldo Lemos Cupimi, Procesina da Exaltação Trevisan, Rezende G. Santos, Clóvis de Albuquerque Rosa, Luiz F. Milanez, B. F. A. Micaly, José Ignácio Bueno de Mesquita, Walter Moraes, Moacyr Lobo da Costa, Walter Barbosa Correa, Yusef Said Cahali, Sérgio M. M. Pitomba, Affonso I. Pereira, Irineu Strenger, Renato C. Czerna, Nelson Abrão, Mauro Brando Lopes, Baltazar Barbosa Filho, Luiz Henrique Lopes dos Santos, Gil Tieyer, Carlos A. Vogt, Carlos Franchi, Michel Lauhud, Cláudia T. G. Lemos, Maria Fausta P. C. Campos, Vera Lúcia Maia de Oliveira, Haquira Osakabe, Berta Waldman, Maria Bernadete Marques Abaurre Gnerre, G. M. S. Gebana, Tania Maria Alkmim, Orarice S. Madureira, Ataliba T. de Castilho, Rodolfo Ilari, Rosa Attia Figueira, Celene Margarida Cruz, Paulo Eduardo de Andrade Baltar, Carlos Lessa, Tiago M. Bevilacqua, Carlos A. W. Kurkinaua, Manoel Tosta, Hector H. Brainf, Ademir Labara, Peter L. Eisenberg, Arnaldo Contier, Mário Ferreira Presser, Carlos Alberto Ricardo, Maria Aracy Lopes da Silva, Zuber A. Alves, Alba Maria Guimarães, Mauro W. B. de Almeida, Roberto Shirilas, Gil Felipe, I. F. M. Valio, Maria Stella Martins, André Villalobos, Mariza Correa, Maria Suely Lopes de Almeida, Natormes Teixeira, Edgar S. Decca, Michel Thhiollent, José Vitorio Zeggio, Rui H. Pereira, Sebastião de Amorim, Ricardo Vilela Gonçalves, Vivaldo Fernando da Costa, Ana Maria, Leo D. P., Paltonio Daun Franca, Leo Pini Magalhães, J. Norberto W. Days, Mitsuo Shibata, Antonio Carlos Bovelha, Sebastião de Amorim, Flávio Celso Ban, Miguel Taube Neto, Edson Bini, M. Irma Hadler, Dirce Rocha Biojone, Jonas de Araújo Romualdo, Suzi Frankl Sperber, Yoni F. Vieira, Vera Maria Chalmers, Adélia Bezerra de Meneses Bolle, Maria Lúcia Dal Barra, José Miguel Soares Wisnik, Marlyse Meyer, João Luiz Machado Lafeta, José Antônio Saene, Sérgio Cosmo Vargas Fernandes, Vera Helena Horstensen, Michael Paul Reitlin, Milton Trama, Afranio Mendes Catani, Geraldo José Grandenali, Gilberto Vasconcelos, José Antônio Martins, Lígia Siniscalco de Oliveira, Esdras B. Costa, Fábio Luiz Mariotto, José J. de G. Valverde, Paulo Domingos Galleta, A. N. Quezaro Cavalcante, Walter Sader, Ary O. Mattos Filho, Luis Cesar C. Adaoto, Cláudio A. Vieira, Manoel Filho Pereira, Roberto Gambini.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu estranho que os illustres signatários desse manifesto tenham, no seu protesto, feito referência, como da parte deles, à passividade do silêncio, porque, em qualquer universidade, o Professor, no exercício da cátedra, pode e deve focalizar e debater os assuntos inerentes à Cadeira que minis-

tra. Não me consta que do currículo universitário se tivesse abolido o ensino do Direito, do Direito Constitucional, e professores — disso posso dar testemunho — que em várias universidades, professores eméritos, ao cuidarem da matéria, expressam a sua discordância neste ou naquele sentido. De modo que não dá para minha compreensão imediata, a redação por si só desse manifesto. O que penso é que, dentro de uma universidade, não pode haver nem professores da ARENA, nem professores do MDB.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Também penso assim, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Que eles cuidem desses problemas particularizados, fora do âmbito das universidades, não vejo porque possam merecer qualquer restrições. Os artigos publicados na imprensa...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que V. Exª, nobre Senador Heitor Dias, no seu brilhante improviso, está desbordando um pouco do assunto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não, não estou. Estou cuidando do manifesto, porque ele faz um protesto um tanto vago, parece-me.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aliás, V. Exª começou por manifestar a sua estranheza e devo dizer que reconheço este direito por parte de V. Exª

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) Como? Não ouvi bem.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Exª começou o seu aparte, manifestando a sua estranheza.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — A minha estranheza em relação a uma frase.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quero dizer que, de minha parte, acho que é um direito que V. Exª tem, o de estranhar. Nada há a estranhar na sua estranheza.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não estranho o seu contra-aparte, assim como V. Exª não estranha o meu aparte. V. Exª está coerente com o desenrolar do seu discurso. Agora, se V. Exª me permite, eu lhe pediria, para comprovar o acerto da minha orientação, que lesse o ponto nuclear desse manifesto, no qual V. Exª frisou e repetiu a expressão, mais de uma vez, para dar bem ênfase a ela. Quer ter a fineza de lê-la?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu teria muito prazer em ler, não apenas uma segunda vez, mas uma terceira e uma quarta, se não estivesse na tribuna do Senado e ocupando a sua atenção.

O documento tem uma unidade. É um documento breve, mas ele é indissociável. Ele é um grande documento na sua brevidade. Ele tem uma idéia própria.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não discuto que seja um grande documento, porque jamais poderia duvidar do valor dos signatários.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, creio que, embora me fosse muito agradável satisfazer a vontade do eminente Senador pela Bahia, não ficaria bem, nesta altura, eu repetir o documento. Assim que, com sua licença, vou concluir. E concluir, agora, chamando a tenção para um outro fato que também se interliga com este que estou a examinar, para mostrar que, naqueles setores em que o Governo deveria atuar nos termos da lei, ele deixa de fazê-lo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um artigo assinado, que começa com o registro de uma ocorrência. Vou ficar apenas no registro, deixando de lado as considerações da autora. O registro é este: